



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

Edição nº 722  
Ano 2025  
Página 8 de 29

[www.diarioamericobrasiliense.kingpage5.com.br/diario-oficial-eletronico](http://www.diarioamericobrasiliense.kingpage5.com.br/diario-oficial-eletronico)

Terça-feira, 28 de Outubro de 2025



1

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

**LEI N° 2678**

**De 28 de outubro de 2025**

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.*

**TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA**, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 20 de outubro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 103.862,50 (cento e três mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), na dotação orçamentária abaixo:

**- Órgão Prefeitura: 02.00.00**

**- Unidade: 02.09.02 – Atenção Básica**

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIPÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	103010018.2127	339039	Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica	02.301.0368	103.862,50

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de excesso de arrecadação, nos termos dos artigos 7º, inciso I, e 43, inciso II, §3º, todos da Lei Federal nº 4320/64, referente a transferência de recursos financeiros do Governo Estadual destinados ao Incentivo à Gestão Municipal do SUS São Paulo (IGM SUS Paulista), conforme Resolução SS nº 97, de 30 de maio de 2025.

Art. 3º Para execução da presente Lei fica o Executivo Municipal autorizado proceder as alterações necessárias nos anexos da Lei nº 2365, de 22 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Américo Brasiliense, para o período de 2022 a 2025 e da Lei nº 2575, de 22 de julho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2025, bem como eventual atualização do Plano Anual de Contratações (art. 12, inciso VII, Lei Federal nº 14.133/2021).

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

[www.diarioamericobrasiliense.kingpage5.com.br/diario-oficial-eletronico](http://www.diarioamericobrasiliense.kingpage5.com.br/diario-oficial-eletronico)

Edição nº 722  
Ano 2025  
Página 9 de 29

Terça-feira, 28 de Outubro de 2025



2

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de outubro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

**TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA**  
**Prefeita Municipal**

Lavrada, registrada e publicada no Diário Oficial do Município, pelo Departamento competente.

**FABIO TAVARES DA SILVA**  
**Secretário Municipal**



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001  
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
[www.diarioamericobrasiliense.kingpage5.com.br/diario-oficial-eletronico](http://www.diarioamericobrasiliense.kingpage5.com.br/diario-oficial-eletronico)